



## MÍDIA E AÇÃO AFIRMATIVA: o caso da implementação das cotas na UERJ

Andreia Gomes da Cruz<sup>1</sup>

### RESUMO

O trabalho ora apresentado é resultado da pesquisa realizada na dissertação do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, no qual procurei compreender o processo de implementação da política de cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como analisar os discursos da imprensa escrita a favor e contra as cotas.

Palavras-Chave: cotas, ação afirmativa e imprensa

### ABSTRACT

The work hours submitted is the result of research conducted at the master's dissertation in the Graduate Program in Education of UFF, which sought to understand the process of implementing the quota policy at the State University of Rio de Janeiro, as well as analyzing the speeches the press for and against quotas.

KEYWORDS: quotas, affirmative action, press

### I. Introdução

Esse trabalho teve como objetivo compreender o processo de adoção da política de cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), assim como as tensões que aconteciam dentro e fora da universidade, em especial o debate que acontecia nos meios de comunicação principalmente nos jornais de grande circulação desse país.

A potenciação da questão acontece no momento em que a UERJ adota a Lei n° 3524, em 28 de dezembro de 2000, que destina cotas para estudantes da rede pública. No ano seguinte, entra em vigor a Lei n° 3708, de 09 de novembro de 2001, que implementa cotas raciais.

<sup>1</sup> Estudante de Pós. Universidade Federal Fluminense. andreiagomes25@yahoo.com.br



Além disso, o foco do trabalho foi compreender os discursos da imprensa escrita a favor e contra as cotas, bem como os argumentos dos militantes favoráveis a essa questão e, principalmente, compreender o papel desempenhado por esses discursos da reformulação de Lei nº 3708/2001 para a Lei nº 4151/2003. Para realizar tal empreitada, fiz um recorte temporal no período entre 2001 e 2004, momento em que ocorreu uma maior proliferação de notícias relacionadas à adoção de cotas nas universidades públicas.

## **II. Tensões e Conflitos: O debate das cotas da UERJ na imprensa**

A querela em torno da política de ação afirmativa para democratização do ensino superior, em nosso país acontece no momento em que a Assembleia Legislativa do Estado Rio de Janeiro (ALERJ) aprova a lei nº 3524 de dezembro de 2000, que reserva 50% das vagas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) para estudantes de escola pública.

Em meio ao processo de discussão em que as universidades estaduais se encontravam, a ALERJ aprova um ano depois a Lei nº 3708 de 09 de novembro de 2001, que estabelecia a reserva de 40% das vagas para populações negras e pardas nas universidades estaduais. A partir da aprovação das cotas raciais, essa temática ganha às manchetes dos jornais, sendo assim o debate sai da academia e passa a fazer parte do nosso cotidiano.

A necessidade de compreender o papel desempenhado pela imprensa acontece porque apesar da mídia pretensamente veicular uma imagem de neutralidade nas matérias, através de uma leitura mais profunda e analítica constata-se que os jornais têm colocado de maneira ideológica a sua opinião a respeito das cotas nas universidades.

Durante esse debate da implementação muito se discutiu sobre a implementação de política de ação afirmativa em nosso país, uma vez que somos um país multirracial. Para compreender os antecedentes que permitiram a introdução de ações afirmativas no Brasil, fez-se necessário esmiuçar o que seria a política de ação afirmativa? Quais seus objetivos? Entre outras questões.



Tentando a responder a essas questões, durante a minha pesquisa procurei analisar se no Brasil já existiam iniciativas que poderiam ser enquadradas como “políticas de ação afirmativa”.

Moehlecke (2002) aponta que durante o período da redemocratização do Brasil (1980), que o então deputado federal Abdias Nascimento propõe o projeto de lei nº1332, de 1983, com objetivo de garantir medidas compensatórias para afro-descendentes para a reversão do quadro de desigualdade sofrido por essa população.

Muitas das propostas de Abdias não foram concretizadas, porém essas propostas contribuíram para que, posteriormente, algumas ações viessem a ser implementadas no governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva.

O pesquisador Escosteguy (2003) em sua pesquisa encontrou cento e dezessete projetos de leis no Congresso Nacional, entre 1950 e 2002, sobre a questão racial. Destacando a importância do ex-deputado Abdias Nascimento, do senador Paulo Paim, do deputado Luiz Alberto e da ex-senadora Benedita da Silva que em suas ações fizeram com que a temática racial ganhasse maior visibilidade.

Outro pesquisador, Siss (2003), nos mostra que no Estado do Rio de Janeiro, na Assembléia Legislativa, também existiram projetos relativos à ação afirmativa, como o projeto de lei de autoria do deputado Carlos Minc (PT/RJ), de nº 089-99, que *“estabelece cota mínima de 20% de vagas das instituições públicas de ensino médio e superior para alunos que pertençam a setores étnico-racial historicamente discriminados.”*

Todavia, em decorrência dessas discussões que vinham acontecendo e que foi intensificado a partir da III Conferência de Durban (2001), esse debate criou o arcabouço necessário para a promulgação da Lei nº 3708, de 09 de novembro de 2001, que reservou 40% das vagas para negros e pardos<sup>2</sup> nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pela Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF).

Atualmente, a instituição reserva 20 % de suas vagas para quem fez ensino fundamental em escolas públicas do país e o ensino médio em colégios públicos do Estado do Rio. Outros 20 % são destinadas aos candidatos que se autodeclararam negros. Nos dois, casos, a renda *per capita* bruta, até o concurso do ano passado, deve ser de até R\$ 630. Para portadores de

<sup>2</sup> Definição dada na Lei 3708, de 09 de novembro de 2001. No entanto, segundo terminologia adotada pelo IBGE, negros correspondem ao somatório de pretos e pardos.



deficiência ou integrantes de outras minorias étnicas são reservadas 5% das vagas (Soares, *O Globo*, Caderno O País, 14 de Maio de 2008, p.13).

Antes de aprofundar a discussão sobre o impacto e as tensões nos posicionamentos sobre as cotas raciais, faz-se necessário trazer um panorama sobre a implementação de ação afirmativa nas universidades públicas estaduais. Focalizo 2001 como o ano em que a discussão acerca da ação afirmativa, como mecanismo de democratização do ensino superior, começa a se intensificar em nossa sociedade.

A adoção da lei que instaurou as cotas raciais na UERJ e na UENF não esteve isenta de polêmica; em meio a essa controvérsia, a UERJ ganhou as manchetes dos principais jornais, conforme abaixo.

#### Universidades Públicas

Projeto, que vai agora para sanção do governador, baseou-se na representatividade das etnias. **Rio dá a negros e pardos 40% das vagas.**

Em meio ao debate nacional sobre cotas para negros no ensino superior, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou ontem projeto de lei reservando 40% das vagas nas universidades públicas estaduais para negros e pardos.

O autor do projeto, José Amorim (PPB), disse que a cota de 40% foi estabelecida com base na representatividade de negros e pardos na população fluminense. Juntas, as etnias somavam, em 1999, 38,2% dos habitantes do Estado, segundo o IBGE... (ESCÓSSIA, Folha de S. Paulo, Caderno Cotidiano, 01 de outubro de 2001).

Com a aprovação da lei nº 3708/2001 pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), diversas vozes se ergueram dentro da UERJ, tanto docentes como discentes e integrantes dos Conselhos Universitários. Uma das principais controvérsias era a arbitrariedade da lei, pois a mesma havia sido imposta, além disso, feriria o art.5 da Constituição Federal (1988). A Constituição afirma que *“Todos somos iguais perante a lei”*, para alguns a lei de cotas fere o princípio da Carta Magna.

Fernandes (2006) mostra o impacto da discussão da política de cotas nos Conselhos Universitários da UERJ, apontando que, ao longo do processo de implementação das leis 3524/2000 e 3708/2001, a questão do acesso à universidade passou a ser alvo de inquietação dos conselheiros, assim como questões relacionadas à democratização do ensino superior, à autonomia universitária, à discriminação racial e ao mérito acadêmico.



Destaco que os discursos proferidos por alguns conselheiros caminhavam em sintonia com as falas presentes naquele momento em nossa sociedade; mais uma vez a questão da autonomia universitária foi motivo de debates calorosos dentro do Conselho Universitário, pois se entendia que as leis de cotas eram uma imposição indevida, uma vez que as mesmas não foram debatidas dentro da UERJ.

O posicionamento do Conselheiro Antonio Virgínio Fernandes mostra como parte da UERJ pensava sobre a referida lei, já que “[o] Projeto de Lei era uma investida do Governo contra a autonomia da Universidade e que, se aprovado, desobrigaria o Governo e todas as prefeituras a investirem nos ensino fundamental e médio”. (Fernandes, 2006, p.40).

Netto e Sá (2004) afirmam que apesar de uma parcela da instituição ser contrária à implementação das cotas, o grupo pró-cota apoiou a iniciativa do ex-governador Antony Garotinho e receberam de braços abertos os alunos cotistas negros ou oriundos da escola pública. Além disso, compreendem que as cotas permitiram o ingresso desses alunos nos cursos de elite como Direito, Medicina, Odontologia e Desenho Industrial, que possuem uma relação candidato/vaga bastante alto em comparação aos cursos de Humanidades e de Educação, que tradicionalmente recebeu mais alunos das camadas populares.

Os vários discursos que se opõem à implementação de cotas nas universidades estaduais estão relacionados à preocupação com a queda da qualidade do ensino na UERJ e na UENF. Entretanto, os opositores das leis de cotas esquecem que alunos que vão concorrer às cotas raciais e da escola pública irão prestar o mesmo vestibular, e não irão concorrer com os candidatos do vestibular estadual. O ingresso na UERJ somente ocorre mediante o vestibular.

Sacramento (2005) aponta que o tensionamento entre aqueles que iriam concorrer pelas cotas e os participantes do vestibular estadual está respaldado na perda do privilégio, em decorrência de que nos últimos anos apenas o grupo branco esteve presente nas universidades públicas.

A medida propôs, portanto, um novo pacto social entre os que sempre usufruíram deste direito, ou seja, as elites e os grupos que foram historicamente discriminados numa nítida redistribuição de bens, direitos e recursos públicos. (SACRAMENTO, 2005, p.53).



A contrariedade em relação à lei nº 3708/2001 que trata das cotas raciais, foi tanto interna quanto externa. Vários argumentos contrários aumentaram a polêmica em relação às cotas, sendo os principais: a) a lei feriu a autonomia universitária e b) o processo era “antidemocrático”, sendo definido de “cima para baixo”.

Sendo assim, a problemática estava instaurada dentro das instituições, entretanto com a divulgação dos resultados do vestibular de 2003, pude constatar que o debate sobre as cotas nas universidades públicas ultrapassou os muros da UERJ/UENF, passando a ser discutido nos principais meios de comunicação, em especial nos jornais impressos que contribuíram para fomentar o debate.

Em virtude do papel desempenhado pelos jornais ao longo da discussão das cotas, ressalto a importância de estudar os discursos da mídia, uma vez que a mesma é formadora e reformuladora de opinião.

Os discursos da imprensa são de suma importância para compreendermos o desenrolar do processo de implementação e reformulação da Lei de cotas da UERJ, conforme, Santos (2006) expôs que quando da divulgação do resultado do vestibular 2003, o debate sobre as cotas ganhou alto grau de publicização, nunca antes visto, em virtude da questão racial.

[...] esse sistema foi alvo de uma campanha de mídia, com notícias, editoriais, artigos de opinião, cartas de leitores, enfim, com uma massa de informações contrárias e, muitas vezes, colocadas de forma a pôr sob suspeita a imparcialidade que se espera da mídia. Não raro, eram veiculadas notícias cujo título depunha contrariamente ao sistema, e seu conteúdo trazia informações cuja leitura apontava aspectos positivos. Artigos de opinião e depoimentos apresentados chegavam a conclamar candidatos a “fraudarem” o sistema, sobretudo de cotas raciais, sugerindo que todos se autodeclarassem negros [...] (Santos, 2006, p.117).

Além de noticiar as questões relacionadas às cotas raciais, destaco o poder exercido principalmente pelos jornais impressos, pois os meios de comunicação, mais que divulgar notícias, desempenham outras funções como: veicular publicidade, educar e formar opinião acerca de determinados assuntos.

Para Guareschi e Biz (2005) e Kellner (2001), há necessidade de se estudar e entender a mídia para nos orientarmos já que:

[...] a obtenção de informações críticas sobre a mídia constitui uma fonte de aprendizado sobre o modo de conviver com esse ambiente cultural sedutor. Aprendendo como ler e criticar a mídia, resistindo à sua manipulação, os indivíduos poderão fortalecer-se em relação à mídia e à cultura dominantes. Poderão aumentar sua autonomia diante da cultura da mídia e adquirir mais





poder sobre o meio cultural, bem como os necessários, conhecimento para produzir novas formas de cultura. (KELLNER, 2001, p.10)

A importância de uma postura crítica em relação à mídia, deve-se ao fator de esta ser uma formuladora de opinião, ou seja, cabe aos meios de comunicação decidir quais assuntos serão conhecidos ou desconhecidos do grande público, confirmando que a imprensa tem a “força de criar e fazer desaparecer a realidade social” (GUARESCHI e BIZ, 2005, p.8).

Analisar a questão econômica, política e ideológica dos meios de comunicação é fundamental para compreender o posicionamento de alguns dos jornais, como O Globo e Folha de S. Paulo, em relação à implementação das cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro.

O jornal Folha de S. Paulo, considerado um dos mais prestigiados de nosso país, publicou diversos artigos posicionando-se de maneira contrária à proposta de cotas para os negros, conforme editorial do dia 30 de agosto de 2001.

O governo brasileiro, por exemplo, leva a Durban a proposta de criar cotas para negros e seus descendentes nas universidades públicas. **Esta Folha se opõe ao sistema de cotas.** Isso não significa, entretanto, que todo tipo de ação afirmativa, de discriminação positiva deva ser descartada. A idéia de instituir cursos pré-vestibulares dirigidos a negros, por exemplo, parece oportuna. [...] O Brasil precisa sem dúvida envidar esforços para promover a integração racial. Ações afirmativas devem ser consideradas e implementadas. **O limite deve ser o da justiça. Admitir que se deve reparar uma injustiça com a criação de outra**, uma variação de “os fins justificam os meios”, é um argumento filosoficamente tíbio e historicamente complicado. (grifos meus).

As primeiras polêmicas em relação à adoção das cotas raciais pela UERJ e UENF estão relacionadas à forma como a mídia publicizou a questão. Apesar de não ter havido um debate aprofundado sobre se deveríamos ou não adotar o sistema de cotas, a verdade foi que a adoção de cotas foi cercada de estereótipos.

#### **Rio dá a negros e pardos 40% das vagas**

Em meio ao debate nacional sobre cotas para negros no ensino superior, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio aprovou ontem projeto de lei reservando 40% das vagas nas universidades públicas estaduais para negros e pardos. (Escóssia, Folha. de S. Paulo, Opinião, 10 de outubro de 2001.).

Chamo atenção para outro discurso alarmista presente na fala do pesquisador, o de a adoção de cotas pode levar a um aumento do conflito racial:

Todos nós sabemos das grandes e pequenas discriminações e humilhações que os cariocas mais escuros e mais pobres vivem cotidianamente. Todos nós gostaríamos de ver as universidades públicas cada vez mais multicoloridas (as privadas já são). Também acredito que a maioria quer que



o Brasil elimine o racismo de tal jeito que a discriminação racial e o medo dela deixem de ferir tanto. Mas a “solução” das cotas vai aumentar os problemas, não diminuí-los.

Alguém realmente acredita que é possível corrigir as desigualdades raciais grosseiras a custo zero aos cofres públicos? O verdadeiro curso será a consolidação do racialismo, não o fim do racismo. Ricardo Menezes da Silva que o diga. (FRY, O Globo, primeiro caderno, 21 de março de 2003, p.7)

Como foi apresentado o debate antes e durante a implementação da política de ação afirmativa para a população negra na UERJ e UENF, causou polêmica, nesse sentido nem a imprensa e nem o meio acadêmico se ausentaram do debate. Os discursos propagados voltam e meia afirmam que as cotas raciais ora são constitucionais ora inconstitucionais, ora compensatórias ora antidemocráticas, mas um dos discursos mais recorrentes é que as cotas vão celebrar divisões raciais, rompendo com a idéia de sermos um país multirracial.

Bernardino (2004) aponta que o dissenso não aconteceu porque se tratava da adoção de políticas particularistas, mas no uso da raça como critério classificatório para extinguir as desigualdades atuais em nosso país, adiciona-se a essa questão que o grupo a ser beneficiado é a população negra fez com que preconceitos antes escondidos, viessem a florescer.

O uso da raça como mecanismo para formulação de políticas públicas em prol da população negra historicamente tem sido pouca utilizada em nosso país, isso se deve ao fato de ainda estar presente em nosso imaginário social o mito da democracia racial, que acabou sendo utilizado como base para a construção da nação.

O conceito de democracia racial tem sido utilizado para deslegitimar a adoção de políticas particularistas, pois a mestiçagem garante a integração de todas as raças, sendo assim a raça não teria proeminência no que diz respeito à mobilidade social. Esse mito além de ter ficando raízes em nosso país, tem a função de criar uma sociedade multirracial sem discriminação.

Apesar de sermos um país miscigenado, a ideologia contida no discurso da miscigenação tem sido utilizada para deslegitimar a adoção das cotas raciais em nosso país, podendo ser vista nas falas de Fry, Góes, entre outros.

### III. Considerações Finais





A intenção desse trabalho foi apontar que o debate sobre política de ação afirmativa, nunca exógena a realidade brasileira e que nas últimas décadas presenciase um aprofundamento em virtude da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF) serem as pioneiras na adoção de cotas para estudantes de escola pública e para população negra.

Acredito que a querela em relação às cotas em nossa sociedade, deve-se em especial que a política ter sido direcionada aos negros, que suscitou debates acalorados tantos por aqueles favoráveis ou contrários. Se num primeiro momento esse debate aconteceu dentro das próprias instituições, atualmente o debate vem sendo realizado nos jornais.

Paralelamente, a essas questões destaco a importância de compreender que os textos publicados na mídia impressa em especial nos jornais O Globo e Folha de S. Paulo contribuíram significativamente para que a Lei n° 3708 de 09 de novembro de 2001, fosse reformulada e transformada na Lei n° 4151 de 04 de setembro de 2003. A justificativa principal para tal mudança é que havia uma sobreposição de lei, como conseqüência houve a diminuição do percentual para negros, estudantes de escola pública e a sobreposição de classe sobre a questão racial.

#### **Referências bibliográficas:**

BERNADINO, Joaze; GALDINO, Daniela (Orgs). *Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade*. Rio de Janeiro, DP&A, 2004.

ESCOSTEGUY, Carlos Eugênio Varella. *As iniciativas parlamentares no Congresso Nacional: as ações afirmativas em prol da população negra*. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas), Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

\_\_\_\_\_. In: SANTOS, Sales Augusto dos. *Movimentos Negros, educação e ações afirmativas*. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de Brasília, Brasília, 2007, p.172.

ESCÓSSIA, Fernanda. Rio dá a negros e pardos 40% das vagas. *Folha de S. Paulo*, Caderno Cotidiano, São Paulo, 10 de outubro de 2001. <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1010200111.htm>

FERNANDES, Fátima Lobato. *Políticas de ação afirmativa e acesso ao ensino superior: os impactos da introdução das leis de reserva de vagas na UERJ*. Dissertação. (Mestrado em Educação), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

Fry, Peter. O GLOBO, PRIMEIRO CADERNO, 21 DE MARÇO DE 2003, P.7 IMPRESSO

GUARESCHI, Pedrinho A. Mídia e democracia: o quarto poder versus o quinto poder. *Revista Debates*, Porto Alegre, v.1, n.1, p.5-25, jul.-dez. 2007.

KELLNER, Douglas. *A cultura da mídia- estudos culturais: identidade e política entre o moderno e pós-moderno*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.



MOEHLECKE, Sabrina. Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil. *Caderno de Pesquisa*, São Paulo, n.117. 2002.

SISS, Ahyas. *Afro-Brasileiros, Cotas e Ação Afirmativa: Razões Históricas*. Rio de Janeiro: Quartet; Niterói: PENESB, 2003.

NETTO, Carvalho Castro Tânia Maria; SÁ, Souto Maior Márcia. *Ações afirmativas na universidade pública*. (uma) experiência inclusiva às exclusões. VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, Portugal, 2004. Disponível em: [http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/TaniaNetto\\_MarciaSa.pdf](http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/TaniaNetto_MarciaSa.pdf)

RIO DE JANEIRO. *Lei nº 3524, de 28 de dezembro de 2000*. Disponível: <Http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/90839/lei-3524-00-rio-de-janeiro-rj> Acesso em: 14 de abril de 2011.

RIO DE JANEIRO. *Lei nº 3708, de 09 de novembro de 2001*. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/90840/lei-3708-01-rio-de-janeiro-rj> Acesso em: 14 de abril de 2011.

RIO DE JANEIRO. *Lei nº 4151, de 04 de setembro de 2003*. Disponível em <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/b24a2da5a077847c032564f4005d4bf2/e50b5bf653e6040983256d9c00606969?OpenDocument> Acesso em 14 de abril de 2011.

RIO DE JANEIRO. *Projeto de Lei nº 89, de 24 de fevereiro de 1999*. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro99.nsf/dae85f46f020c57003256bc60068cf57/7298138b15422072032567230072851e?OpenDocument&Start=1&Count=200&Collapse=1>

Acesso em: 14 de abril de 2011.

SACRAMENTO, Monica. *Ação Afirmativa*. O impacto da política de cotas na ESDI (Escola de Desenho Industrial). Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

SANTOS, Renato Emerson dos. Política de cotas raciais nas universidades brasileiras: o caso da UERJ. In. FERES, João e ZONINSEIN, Jonas. *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*. Brasília; Editora Universidade de Brasília, 2006, p.126-153.

Soares, *O Globo*, Caderno O País, 14 de Maio de 2008, p.13 impresso